



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212
Lei 1249, de 27 de julho de 2017.

LEI N.º 1.249 - DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional por remanejamento e transposição para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por remanejamento e transposição no orçamento vigente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), para fins de dar suporte orçamentário aos Protocolos nº. 3079 Aquisição de caçamba compactadora, protocolo nº. 2875 contratação de empresa para limpeza de ruas, praças e áreas verdes, protocolo nº. 2892 contratação de empresa para manutenção geral de iluminação pública, protocolo nº. 2771 contratação de empresa para atendimento ao programa criança feliz e contratação de empresa para manutenção e das unidades escolares, que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.01-Gabinete do Diretor

04.122.0003.1003- Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (ficha 01)

Crédito R\$ 8.000,00

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.01-Gabinete do Diretor

04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades da Unidade

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 13)

Crédito R\$ 300.000,00

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0009.2002 - Manutenção Atividades da Unidade

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica (ficha 78)

Crédito R\$ 120.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Professora Jacira Landin Story,S/N - Estado de São Paulo

Assessoria Jurídica – FONE (XX15) 3544-8800 – Ramal 212

Lei 1249, de 27 de julho de 2017.

02.06.00- Departamento de Agrop., Abast. e Meio Ambiente

02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências

20.606.0014.1003- Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (ficha 167)

Crédito R\$ 45.000,00

02.07.00-Departamento de Assistência Social

02.07.02-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.2030- Manut. Ativ. Da Unid.-Proteção Social Básica

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 204)

Crédito R\$ 28.000,00

Total do Crédito.....R\$ 501.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional por remanejamento e transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.01-Gabinete do Diretor

15.451.0003.1004- Obras e Instalações

4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 17)

Redução..... R\$ 501.000,00

Total da Redução.....R\$ 501.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, data supra.

Profª. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura